
1- Qual a diferença entre Especialista e Especialização?

ESPECIALISTA: profissional graduado que acumula conhecimentos de uma área específica por atuação identificada com sucesso na referida área e reconhecida por entidade técnico-científica. Profissional deve utilizar a expressão “Especialista em Nutrição Clínica”, por exemplo.

ESPECIALIZAÇÃO: curso de especialização em uma área específica que pode estar ligada a graduação em nutrição ou não. Profissional deve utilizar a expressão “Especialização em Nutrição Hospitalar”, por exemplo.

2- Existe algum pré-requisito para se inscrever no processo de Título de Especialista em Nutrição?

Sim, Ser Nutricionista com, pelo menos, dois anos de inscrição ativa no Conselho Regional de Nutrição - CRN, comprovado por:

- a) Cédula de Identidade Profissional, emitida pelo CRN (frente e verso). No caso de alteração de nome, apresentar também a Carteira de Identidade ou Registro Geral (RG) e Cadastro de Pessoa física (CPF), com nome atualizado (frente e verso). No caso de inscrição secundária apresentar as duas cédulas de identidade profissional, emitida pelo CRN.
- b) Certidão de Regularidade e/ou Certidão Negativa de Débitos, expedida pelo respectivo Conselho Regional, referente ao exercício 2024.

3- Como faço minha inscrição no processo de Título de Especialista em Nutrição?

A inscrição será realizada, exclusivamente de forma online, pelo endereço eletrônico <https://www.asbran.org.br/titulo.php> no período de 15 de agosto de 2024 até às 15 horas do dia 21 de outubro de 2024, no horário de Brasília. Sendo que não serão aceitas inscrições encaminhadas após a data e o horário especificados.



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA
DE NUTRIÇÃO

4- Qual o valor da taxa de inscrição para o processo de concessão de Título de Especialista em Nutrição?

O valor da taxa de inscrição para sócios quites da ASBRAN e suas Associações Estaduais de Nutrição é de R\$ 300,00 (trezentos reais). Para não sócios e sócios não quites ASBRAN e suas Associações Estaduais de Nutrição a taxa é de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

E para o candidato que se associar à ASBRAN até o dia 18 de outubro de 2024 será concedido o desconto para sócios quites da ASBRAN. Se você tiver interesse em se associar à Associação e conhecer nosso Clube de benefícios, acesse <https://www.asbran.org.br/filiacao>

5- Qual a forma de pagamento?

O pagamento da taxa de inscrição poderá ser pago por meio de PIX (chave PIX: CNPJ 00.718.288/0001-34), com vencimento até o dia 21 de outubro de 2024. Após realizado o pagamento, encaminhar um e-mail secretaria@asbran.org.br informando no título do e-mail “Comprovante de pagamento - edital N° 002/2024” com os seguintes dados: nome completo, CPF e comprovante de pagamento para realização da baixa em sistema.

6- Sócios da Rede ASBRAN e Filiadas tem desconto na taxa de inscrição do processo?

Sim. Sócios da Rede ASBRAN e Filiadas tem 50% de desconto nas inscrições. Para não sócios e sócios não quites ASBRAN e suas Associações Estaduais de Nutrição a taxa é de R\$ 600,00 (seiscentos reais). O valor da taxa de inscrição para sócios quites da ASBRAN e suas Associações Estaduais de Nutrição é de R\$ 300,00 (trezentos reais).

7- Quais Entidades constituem a Rede ASBRAN e Filiadas?

É constituída pela Associação Brasileira de Nutrição e suas Associações estaduais filiadas,



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA
DE NUTRIÇÃO

a saber: Associação Catarinense de Nutrição (ACAN), Associação Gaúcha de Nutrição (AGAN), Associação Alagoana de Nutrição (ALNUT), Associação Maranhense de Nutrição (AMAN), Associação de Nutrição do Distrito Federal (ANDF), Associação de Nutrição do Estado do Pará (ANEPA), Associação de Nutrição do Estado do Espírito Santo (ANEES), Associação Paulista de Nutrição (APAN), Associação Pernambucana de Nutrição (APN) e Associação Sul-mato-grossense (ASMAN). A Rede integra ações de comunicação e de sustentabilidade, fortalecendo especialmente as estruturas locais.

8- Qual o local para realização da prova teórica?

A prova teórica será realizada no dia 22 de novembro de 2024, com início às 13:00 horas e término às 17:00 horas, (no horário de Brasília), nas cidades de Belém/PA, Brasília/DF, Campo Grande/MS, Curitiba/PR, Florianópolis/SC, João Pessoa/PB, Maceió/AL, Porto Alegre/RS, Salvador/BA, São Luis/MA, São Paulo/SP, Recife/PE, Rio de Janeiro/RJ e Vitória/ES, em local a ser informado com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis para o e-mail informado pelo candidato.

9- Posso prestar o Título para duas áreas de atuação?

Não. O candidato poderá prestar somente uma especialidade por edital.

10- Caso eu não consiga comparecer no dia da prova, eu posso fazer outro dia?

Não. De acordo o respectivo edital, não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada da prova acima descrita e não será justificada falta, sendo considerado eliminado do processo o candidato que assim proceder.

11- Posso conquistar o Título de Especialista em Nutrição por mérito ou a prova escrita é obrigatória?

A prova escrita é obrigatória. O Processo de Concessão do Título de Especialista em



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA
DE NUTRIÇÃO

Nutrição será regido por este edital e conduzido pela Comissão de Título de Especialista prevista no Estatuto da ASBRAN. O certame ocorrerá em 3 (três) etapas: inscrição (envio de documentação online, pagamento da inscrição), prova teórica e avaliação de títulos. Sendo que todas as etapas serão eliminatórias, com exigência de pontuação mínima para aprovação na prova teórica, em conformidade com o previsto no presente Edital.

12- Como pré-requisito do Edital tenho que ser nutricionista regularmente inscrito e quite com o Conselho Regional de Nutricionistas da jurisdição há pelo menos 2 (dois) anos. Completo dois anos em novembro. Posso me inscrever?

Não. O período de dois anos de inscrição e quitação com o Conselho Regional de Nutricionistas deve ser completado até a data de inscrição. Caso este pré-requisito não seja atendido, a inscrição será indeferida.

13- Tenho que mandar meu currículo no formato *Currículo Lattes*?

Não. Caso o currículo não tenha sido gerado pela Plataforma *Lattes*, a Comissão do Título de Especialista em Nutrição exige formatação específica, conforme orientado no ANEXO I Normas para apresentação do Curriculum Vitae, do Edital.

14- A ASBRAN ou o Conselho Federal de Nutrição registram certificado de especialização?

Não. Conforme a Resolução CFN nº 689 de 04 de maio de 2021, alterada pela Resolução CFN nº 778 de 05 de junho de 2024., a ASBRAN é responsável pelo processo e concessão do Título de Especialista em Nutrição e, ao conquistar a titulação, o Nutricionista deve procurar o CRN de sua jurisdição para registrar o Título de Especialista emitido pela ASBRAN. Desta forma, estas entidades não registram certificado de especialização.

15- A prova teórica é composta por quantas questões?

A prova teórica será composta por 50 (cinquenta) questões objetivas de múltipla escolha, que abordarão conteúdos sobre conhecimentos específicos na área pretendida pelo candidato, segundo referências bibliográficas indicadas no presente edital. Cada questão terá o valor de 2,0 (dois) pontos, com pontuação máxima de 100 (cem).

16- Como comprovar minha experiência profissional?

Os documentos para comprovar a atuação profissional estão determinados no respectivo edital, item 4.2.2 DOCUMENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS.

17- Na análise curricular, se eu tiver zerado algum grupo, serei reprovado?

Não. O candidato pode zerar qualquer um dos itens, compensando nos demais para atingir 30 pontos.

18- Durante a realização da prova, haverá algum recurso especial para candidatos com necessidades especiais?

Sim. O candidato que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização da prova no local supracitado, deverá solicitá-la no ato da inscrição (opção disponível na ficha de inscrição), indicando, claramente, quais os recursos especiais necessários conforme item 6.4 do edital.

19- Quais os documentos devo submeter no ato da inscrição?

No ato da inscrição devem ser submetidos os documentos comprobatórios de acordo com os itens 4.1 - Documentação para inscrição e 4.2 - Documentação para Avaliação de Títulos do edital.



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA
DE NUTRIÇÃO

20- Posso editar ou incluir documentos após finalizar minha inscrição no sistema online?

Não será permitida a edição e/ou inclusão de qualquer item e documento após concluir a inscrição. Portanto, certifique-se que se os dados e documentos estão corretos antes de finalizar a inscrição.

21- Existe recurso para indeferimento de inscrição?

Não. De acordo com o respectivo edital, não caberá recurso para o indeferimento da inscrição.

22- Serão consideradas atividades realizadas durante a graduação em Nutrição?

Não. Não serão pontuados os documentos realizados antes da conclusão da graduação.

23- Candidatos formados no exterior podem submeter-se a processo para o Título de Especialista?

Sim, desde que apresente cópia autenticada do diploma revalidado por uma universidade pública brasileira, mantenedora de curso do mesmo nível ou área equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade e equiparação. Sendo que todos os documentos expedidos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para língua portuguesa (português do Brasil) por tradutor público juramentado, sendo esta responsabilidade do candidato.

24- Poderá submeter-se ao processo para o Título de Especialista quem tiver experiência comprovada em outro país, mas que atualmente exerce a profissão no Brasil?

Sim, desde que apresente a cópia autenticada de declaração do órgão ou empresa com

informação das atividades correlacionadas à área pleiteada no certame e período, devidamente traduzida para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

25- Quero criar um único documento em PDF contendo documentos com extensões diferentes (word, jpg, gif, bmp, png, tiff ...). Como faço?

Para anexar documentos com extensões diferentes em um único PDF são necessários dois passos:

1º) transformar cada um dos documentos, individualmente, em PDF. Sugerimos a utilização do programa online e gratuito *Smallpdf*, que faz a conversão automática. O programa está disponível no link: <http://smallpdf.com/pt/compressor-de-pdf>



2º) juntar os documentos em extensão PDF, em um único PDF. Sugerimos a utilização do programa online e gratuito *Smallpdf*, que faz a junção automática. O programa está disponível no link: <http://smallpdf.com/pt/compressor-de-pdf>



26 -Tenho comprovantes que estão com tamanho acima do permitido de 4Mb. Como posso converter o arquivo para um tamanho menor?

Sugerimos a utilização do programa online e gratuito *Smallpdf*, que faz a compressão automática do arquivo em PDF. O programa está disponível no link:



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA
DE NUTRIÇÃO

<http://smallpdf.com/pt/compressor-de-pdf>

Smallpdf

Converter ▾

Unir e Dividir ▾

Desproteger PDF

Comprimir PDF



Compressor de PDF

Reduza o tamanho do seu PDF online